PROJETO DE LEI N° 13 / 2026

Câmara Municipal
APROVADO
10/02/2026
São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.19.		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451		INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025.1326		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS CONV. N° 964689/2024	
4.4.90.51	FICHA: 487	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 960.019,00
4.4.90.51	FICHA: 488	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.600,19
Total do Crédito			**R$ 969.619,19**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de janeiro de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON – VEREADOR – Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA – VEREADOR – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0921.0U27.000U.1654.0357 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: B76.ED0 - 27/01/2026 - 09:27:00 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 969.619,19 (Novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a criação de ficha para executar o recurso vindo da União sendo a Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas do Município vindo através do convenio CONV. N° 964689/2024, com a necessidade de reinserir no saldo de 2026, para execução de trabalho afim atender as necessidades da secretaria em questão beneficiando a Infraestrutura Urbana e Mobilidade para população do nosso município. Emenda oriunda do Deputado Federal Lebrão.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de janeiro de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0921.0U27.000U.1654.0357 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: B76.ED0 - 27/01/2026 - 09:27:00 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **27/01/2026 13:39:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A8.6339.822E.2589.6072**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B76.ED0** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **27/01/2026 - 09:27:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 0921.0U27.000U.1654.0357

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0921.0U27.000U.1654.0357 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO